



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 142/2024.

Altera a Lei nº 1.651, de 20 de setembro de 2022, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Estabelece a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “d” do inciso I do artigo 8º da Lei nº 1.651, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

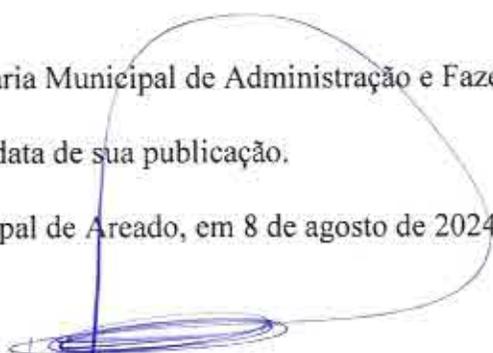
I - ...

(...)

d) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 8 de agosto de 2024.



Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal